



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1378/2013

Ementa: *“Que altera a lei nº 1.374/2013 e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º e 2º da Lei nº 1374/2013, e acrescenta o artigo 3º e 4º do mesmo dispositivo legal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º” – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para atender a despesa abaixo relacionada:

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha;
02.009- Departamento de Cultura Turismo e Esporte,
02.009.23-Comércio e Serviços
02.009.23.695- Turismo.
02.009.23.695.0012- Cultura para todos
02-009.23.695.0012.2085- Apoio a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas
3.3.5.0.41- Contribuições.....R\$6.200,00

Art. 2º- O Artigo 2º da Lei nº 1374/2013, passará a ter a seguinte redação:

ant



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 2º- Para abertura do crédito de que trata o art.1º, fica o executivo municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do vigente orçamento no montante de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). a serem especificados em decreto respectivo, observados os saldos disponíveis.

At. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

